



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 3

Cópia de parte da

-----ATA N.º 13/2026-----

----- Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões do Edifício da Junta de Freguesia da Golpilheira, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----ANDRÉ EMANUEL BENTO SOUSA-----

Vice-Presidente:-----NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA-----

Vereadores: -----RAUL MIGUEL DE CASTRO-----

-----ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO-----

-----CÍNTIA MANUELA DA SILVA-----

-----VANDA PATRÍCIA FINO CARREIRA-----

-----NUNO ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2026/0204/D.O.T.-----

Ponto 1 - Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12 - Prorrogação do prazo de elaboração - Processo n.º 22/2024/9 – Req. n.º 4211/2026-----

----- Para apreciação do executivo, foi presente a informação emitida em 16/06/2026 pelos serviços técnicos da D.O.T., que se transcreve:-----

----- «No âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 (UOPG 12), foi fixado um prazo de elaboração de 12 meses, conforme deliberado pelo Executivo Municipal em 30 de junho de 2025 (Deliberação n.º 2025/0264/GAP).

Neste contexto, e relativamente ao prazo de elaboração do referido plano, cumpre informar o seguinte:-----

a)- A abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 (UOPG 12) foi publicada através do Aviso n.º 17576/2025/2, na 2.ª série do Diário da República n.º 135 de 16 de julho de 2025, tendo sido fixado um prazo de elaboração de 12 meses, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

b) Entre o Município e os interessados na elaboração do plano, por escritura pública realizada em 12 de setembro de 2025, foi celebrado contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 - UOPG 12;-----

c)- Relativamente ao desenvolvimento do procedimento de elaboração do plano, informa-se o seguinte:-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 3

- Em 18 de fevereiro de 2026 (MGD 1517), a equipa projetista procedeu à entrega, na Câmara Municipal, dos elementos constituintes da proposta de plano; -----
 - Em 17 de março de 2026, os serviços municipais submeteram, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), o Relatório de Definição de Âmbito, correspondente à primeira fase da Avaliação Ambiental Estratégica, para efeitos de emissão de parecer pelas entidades competentes, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica; -----
 - Sobre o Relatório de Definição de Âmbito foram emitidos pareceres favoráveis e favoráveis condicionados pelas seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Unidade de Saúde Pública da Região de Leiria; -----
 - Os pareceres emitidos foram remetidos à equipa projetista, tendo sido solicitada a elaboração e entrega do Relatório Ambiental, bem como a introdução das necessárias correções aos elementos constituintes da proposta de plano, em conformidade com as observações e condicionantes formuladas pelas entidades consultadas; -----
 - Presentemente, aguarda-se a entrega do Relatório Ambiental e dos restantes elementos da proposta de plano pela equipa projetista, para posterior submissão na PCGT e solicitação dos respetivos pareceres às entidades competentes; -----
- d) Quanto às fases procedimentais ainda por concretizar, identificam-se as seguintes: -----
- Submissão da proposta de plano, acompanhada do Relatório Ambiental, para apreciação e emissão de pareceres, nos termos dos artigos 85.º e 86.º do RJIGT; -----
 - Realização, caso se revele necessária, de reunião de concertação com as entidades que, em sede de conferência procedimental, manifestem discordância expressa e fundamentada relativamente à proposta de plano, nos termos do artigo 87.º do RJIGT; -----
 - Abertura do período de discussão pública, por iniciativa da Câmara Municipal, por prazo não inferior a 20 dias, nos termos do artigo 89.º do RJIGT; -----
 - Elaboração do relatório de ponderação da discussão pública e da versão final da proposta de plano, para subsequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 79.º do RJIGT; -----
 - Envio do plano para depósito na Direção-Geral do Território e para publicação no Diário da República através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
- e) Considerando as fases procedimentais ainda por desenvolver, verifica-se não estarem reunidas as condições necessárias para a conclusão do procedimento dentro do prazo de elaboração inicialmente estabelecido, de 12 meses; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 3

f) - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração dos planos pode ser prorrogado, por uma única vez, por período máximo igual ao previamente fixado.-----

----- Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12, inicialmente fixado pelo Aviso n.º 17576/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 135, de 16 de julho de 2025, por um período adicional de 12 meses.-----

----- Assim, submete-se à consideração do Executivo Municipal, que, em reunião pública ordinária, aprecie e delibere:-----

- Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12, inicialmente fixado pelo Aviso n.º 17576/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 135, de 16 de julho de 2025, por mais 12 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Determinar a respetiva publicação e publicitação, nos termos dos artigos 191.º e 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.»-----

----- A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos acima aduzidos, deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um voto contra:-----

- a) **Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12, inicialmente fixado pelo Aviso n.º 17576/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 135, de 16 de julho de 2025, por mais 12 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;**-----
- b) **Determinar a respetiva publicação e publicitação, nos termos dos artigos 191.º e 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.**-----

----- Votou contra a senhora Vereadora, Ana Rita André Costa e Silva Calmeiro, eleita pelo CDS-PP, tendo apresentado uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e que se anexa à presente ata.-----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.
Batalha, 02/07/2026

Assinado por: **ANDRÉ EMANUEL BENTO SOUSA**
Num. de Identificação: 14023428
Data: 2026.07.02 19:26:24+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Batalha**

